
Ata da 076ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da 19ª

Legislatura da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT

Ao(s) 04 (quatro) dia(s) do mês de setembro, do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 17h, reúnem-se os membros desta Comissão, no Plenário da Câmara Municipal, os Vereadores Jairo Gehm (presidente), Hadeilton Tanner Araújo/Guinha (relator), Jairo Marques Ferreira (vogal) e o advogado da Câmara, Heros Pena, para a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação para deliberarem sobre o(s) seguinte(s) projeto(s): **Projeto(s) do Poder Executivo:**

PROJETO DE LEI Nº 088/2023 de 21 de agosto de 2023 de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. “Altera a Lei Municipal nº 4.445 de 21 de junho de 2022”.

PROJETO DE LEI Nº 089/2023 de 21 de agosto de 2023 de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. “Dá nova redação ao artigo 12 da lei nº 4.492 de 05 de julho de 2022”.

PROJETO DE LEI Nº 090/2023 de 21 de agosto de 2023 de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. “Dispõe sobre abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento vigente para os fins que menciona”.

PROJETO DE LEI Nº 091/2023 de 21 de agosto de 2023 de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. “Dispõe sobre abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente para os fins que menciona”.

PROJETO DE LEI Nº 093/2023 de 04 de setembro de 2023 de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. “Dispõe sobre a aplicação e o pagamento do complemento salarial dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, nos termos da Lei Federal nº 14.434/2022, da Emenda Constitucional nº 127/2022, da Lei Federal nº 14.581/2023 e da Portaria GM/MS nº 1.135/2023, e dá outras providências”.

VETO Nº 003/2023 de 25 de agosto de 2023 de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. “Veto à Emenda Modificativa nº 011/23, ao Projeto de Lei nº 053/2023, de autoria do Poder Executivo”.

VETO Nº 004/2023 de 25 de agosto de 2023 de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. “Veto à Emenda Aditiva nº 004/23, ao Projeto de Lei nº 053/2023, de autoria do Poder Executivo”.

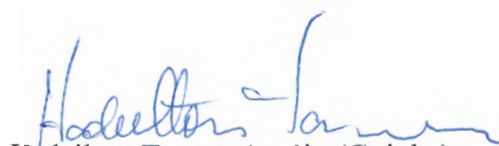
VETO Nº 005/2023 de 25 de agosto de 2023 de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. “Veto à Emenda Modificativa nº 012/23, ao Projeto de Lei nº 053/2023, de autoria do Poder Executivo”.

VETO Nº 006/2023 de 25 de agosto de 2023 de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. “Veto à Emenda Aditiva e Modificativa nº 001/23, ao Projeto de Lei nº


053/2023, de autoria do Poder Executivo”. **Projeto(s) do Poder Legislativo: PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 002/2023** de autoria dos VERADRES DA CÂMARA MUNICIPAL. “Altera dispositivo da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças – MT, e dá outras providências” - Aprovada em 1º Turno. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 032/2023 de 28 de agosto de 2023** de autoria do Ver. RONAIR DE JESUS NUNES-PSDB. “Outorga Título de Cidadania Barra-garcense”. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 033/2023 de 30 de agosto de 2023** de autoria da MESA DA CÂMARA MUNICIPAL. “Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à doação/devolução e entrega dos bens móveis abaixo descritos ao Poder Executivo Municipal”. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2023 de 15 de agosto 2023** de autoria do Ver. JAIME RODRIGUES-PSB. “Institui o procedimento de Licenciamento Urbanístico denominado ‘Alvará Imediato’, na modalidade Declaratória, no âmbito do Município de Barra do Garças-MT, e dá outras providências”. **EMENDA MODIFICATIVA Nº 014/2023 de 04 de setembro de 2023** de autoria do Ver. JAIRO GEHM-PRTB. “Ao Projeto de Lei nº 093, de 04 de setembro de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração de dispositivos do seu teor”. **EMENDA ADITIVA Nº 006/2023 de 04 de setembro de 2023** de autoria do Ver. PAULO BENTO DE MORAIS-PL. “Ao Projeto de Lei nº 093, de 04 de setembro de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração de dispositivos do seu teor”. O(s) projeto(s) acima citado(s) teve parecer favorável desta comissão. Terminada as discussões do(s) projeto(s), encerrou-se a reunião, cuja Ata, se aprovada, receberá a assinatura de quem de direito.



Jairo Gehm
Presidente



Hadeilton Tanner Araújo (Guinha)
Relator



Jairo Marques Ferreira
Vogal